





ANO LI N.º 173 26/09/2017



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR	16
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
MESTRADO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.005493/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o TKC ICARAÍ COMÉRCIO DE

MÓVEIS EIRELI - EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e TKC ICARAÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da

UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 3752017.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-reitor de Graduação em exercício da

Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO CAMPOLINA GUIMARÃES**, Diretor da TKC ICARAÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI -

EPP.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006952/2017-02

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o EDELMAN DO BRASIL

CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e EDELMAN DO BRASIL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de

Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 405/2017.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-reitor de Graduação em exercício da

Universidade Federal Fluminense - UFF e YACOFF SARKOVAS, CEO - Presidente da EDELMAN DO BRASIL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO

LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006307/2017-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares

Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 387/2017.

ASSINATURAS: JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, Pró-reitor de Graduação em exercício da

Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODOLFO LEVENHAGEN**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES

FÍSICOS DE VOLTA REDONDA.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.006309/2017-71

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o TOURIST CLUB AGÊNCIA DE

VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e TOURIST CLUB AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de

Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 27/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 389/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e **MIRIAN RIBEIRO DE AGUIAR**, Gerente Proprietário da TOURIST CLUB AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006314/2017-83

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o PONTOCAO.BR PET SHOP

PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e PONTOCAO.BR PET SHOP PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de

Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 28/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 394/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e CLAUDIO MANGIA TORRES, Sócio Diretor da PONTOCAO.BR PET SHOP PRODUTOS VETERINÁRIOS

LTDA-ME.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.006310/2017-03

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o VISASTEC TELEFONIA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e VISASTEC TELEFONIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 390/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e JORGE ARGEMIRO DE

OLIVEIRA, Sócio Proprietário da VISASTEC TELEFONIA LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006308/2017-26

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o MIRA ADVOGADOS

ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e MIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de

Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 388/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO DE CASTRO MIRA,

Sócio da MIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

PROCESSO: Nº. 23069.006306/2017-37

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o HARRIS PYE BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e HARRIS PYE BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 386/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e LADJANE GUEDES GOMES DE C.

BARBOSA, Gerente de RH da HARRIS PYE BRASIL LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006303/2017-01

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o CONSÓRCIO TRANSBRASIL

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e CONSÓRCIO TRANSBRASIL, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 383/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e DIEGO GOULART BERRINO,

Gerente Administrativo Financeiro do CONSÓRCIO TRANSBRASIL.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006304/2017-48

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GO2 WEB - SISTEMAS DE

PUBLICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e GO2 WEB - SISTEMAS DE PUBLICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de

Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 384/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCO AURÉLIO FREITAS, CEO

da GO2 WEB - SISTEMAS DE PUBLICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006305/2017-92

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ANTHYGENUS PESQUISA

COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE VACINAS ESPECIAIS PARA ALERGIA

E IMUNOLOGIA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e ANTHYGENUS PESQUISA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE VACINAS ESPECIAIS PARA ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da

UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 385/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA QUEIROZ DA CRUZ**, Diretora Presidente da ANTHYGENUS PESQUISA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE VACINAS ESPECIAIS PARA ALERGIA E

IMUNOLOGIA LTDA.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006312/2017-94

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TELESPAZIO BRASIL S.A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e TELESPAZIO BRASIL S.A, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 392/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e MARZIO LAURENTI, Diretor

Presidente da TELESPAZIO BRASIL S.A.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006311/2017-40

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 391/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e JAIRO DE MATOS FONSECA,

Diretor da INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

Publique-se

PROCESSO: N°. 23069.006313/2017-39

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a COLÉGIO SAINT JOHN LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense -

UFF e COLÉGIO SAINT JOHN LTDA, objetivando a concessão de Estágios

Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/06/2017

RESOLUÇÕES: CEP N° 393/2017.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e EVERCI ALVES DA SILVA, Diretor

Geral do COLÉGIO SAINT JOHN LTDA.

Publique-se

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.462 de 4 de abril de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.020939/2014-13, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1571726.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1741416, como Presidente;
- b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;
- Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n º8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5° Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.069, de 06/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 58.463 de 4 de abril de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024739/2013-41, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310782.

Art.2º Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;
- b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA,** Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 58.464 de 4 de abril de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.021199/2015-13

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1525186, **ADELINA DE SOUZA IORIO**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1671896 e **ADRIANO CALHEIROS TAMEGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1885610, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.126 de 12/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.703 de 30 de agosto de 2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002636/2016-72

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2° **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776114, **JOÃO CARLOS DOMINGUES VIANNA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 305343 e **BERNARDO KOCHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6304801, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3° Esta Portaria cancela e substitui a de nº 59.597 de 17/08/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.790 de 11 de setembro de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 05, datado de 16/08/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, referente ao processo nº 23069.005340/2016-11;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 59.172, de 21/06/2017, publicada no BS/UFF nº 126 de 18/07/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.800 de 13 de setembro de 2017.

Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 56.572, de 29/06/2017, processo nº 23069.001127/2000-11,

RESOLVE:

Art.1° **Designar** o (a) servidor (a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1083348, para atuar como **DEFENSOR** (A) **DATIVO** do(a) servidor(a) **HOMERO MARQUES DA LUZ JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1183730, conforme preceitua o artigo 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n° 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.805 de 13 de setembro de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 01/2017, datado de 06/07/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, referente ao processo nº 23069.024831/2013-19;

RESOLVE:

Art.1° **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 58.698, de 04/05/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.806 de 13 de setembro de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 01, datado de 05/07/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **NATALIA CASTRO FERNANDES**, referente ao processo nº 23069.024860/2013-72;

RESOLVE:

Art.1° **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 58.835, de 15/05/2017, publicada no BS/UFF nº 101 de 08/06/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7° da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 59.841 de 21 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.007, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE

Art.1º **Autorizar** a cessão do (a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor (a):MARCIA REGINA LIMA DA SILVA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1076604

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/MEC

Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Processamento de Informação Assistencial (GF0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/11

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.007880/2017-11

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 59.884 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023677/2017-83;

RESOLVE:

Art. 1° **Dispensar,** a pedido, **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1898061, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe** do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria n°. 56.890 de 09/08/2016, publicada no D.O.U. de 10/08/2016. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 59.885 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023677/2017-83;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **JAVIER BLANK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2884477, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social, designado pela Portaria nº. 56.891 de 09/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 59.886 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023677/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RODRIGO SILVA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3534321, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



PORTARIA N.º 59.887 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023677/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1060987, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO REITOR



SEÇÃO IV

EDITAL - 2017 (2º semestre - 2º chamada)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação "Stricto-sensu" (Mestrado), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil

CEP: 24.230-340 - Niterói - RJ

Tels.: (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541. E-mail: pghigvet@gmail.com.br

Página: http://www.uff.br/higiene_veterinaria

Período: 02 a 11/10/2017.

Obs. Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

Horário: De 10:00 às 12:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)", seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do Recolhimento: 28830-6Número de Referência: 0250158142
- Competência: 10/2017Vencimento: 11/10/2017
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
- Valor Principal: R\$ 150,00Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em "Emitir GRU Simples" e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social

(NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de 19 a 23 de junho de 2017. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email <u>pghigvet@gmail.com</u>, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo 3). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (<u>www.uff.br/higiene veterinaria</u>) no período de inscrição regular (26 a 30/06/2017). Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelos e-mails pghigvet@gmail.com ou pghigvet@vm.uff.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Cópia legível do RG, CPF;
- Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Cópia legível do histórico escolar da Graduação;
- Currículo modelo Lattes (impresso e comprovado, devidamente encadernado). <u>OBS</u>: a comprovação do curriculum vitae refere- se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo:
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cartas de apresentação (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/carta_recomendacao.doc);
- Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/termo_compromisso_mestrado.doc);
- Cópia da GRU paga; e;
- Formulário de inscrição, disponível no final deste Edital, devidamente preenchido com a escolha das 3 (três) subáreas de maior interesse do candidato. (**Anexo 1**);

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós- Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/09/2017 SEÇÃO IV

PÁG. 031 **ANO XLII - N.º 173**

matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de 05(cinco), existindo a disponibilidade de mais 01 (uma) vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, conforme a seguir:

- **5.1. Prova de conhecimento Teórica Peso 4 -** Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 3 horas.
- **5.2. Prova de inglês Escrita Peso 2**, com duração máxima de 2 horas. Não será permitido o uso de dicionário
- **5.3. Análise do** *Curriculum Lattes* + **Defesa de Memorial: Oral Peso 4**. A Defesa do Memorial terá a duração de 15 min para cada candidato, podendo o mesmo apresentar o Memorial em "Power point".

A <u>Defesa do Memorial</u> [Apresentação oral] versará sobre os motivos em que se baseia a decisão de se candidatar a vaga no mestrado, com relato dos seguintes itens:

- Formação acadêmica graduação, especialização, outros cursos na área de atuação.
- Atividades profissionais técnicas, científicas, prestação de serviços, entre outras, associadas à área de atuação.
- Atividades docentes detalhamento da experiência em sala de aula.
- Atividades administrativas coordenações, direção escolar, etc.
- Títulos, homenagens, aprovação em concursos, etc.
- Produção científica e de divulgação.

<u>**Obs**</u>.: Ao final de cada etapa, será divulgado o resultado parcial, sendo informado se o candidato está habilitado ou não para realizar a próxima etapa, com o devido período de impetração de recursos.

<u>ATENÇÃO</u>: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 5.1 (PESO 4, – quatro), 5.2 (PESO 2, – dois) e 5.3 (PESO 4, – quatro) com nota maior ou igual a <u>6,0</u> (seis).

6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no Anexo 2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia **01 de novembro de 2017**.
- 7.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto- Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
- 7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA. Lei nº 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei nº 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília – DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria nº 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria nº 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF, 241p. 1952. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L. Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa: Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FORREST, J. C.; et al. *Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos*. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

ICMSF. Microrganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Comission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

ORDOÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia: UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.

REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.

SPREER, E. Lactologia industial. 2° ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.

SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.

STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.

SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.

TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

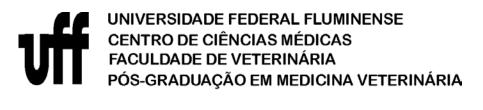
VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 15 de setembro de 2017.

MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de P.O.A ######

ANEXO 1:



FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher a máquina ou em letra de imprensa)

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal

Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ

CEP: 24230-340

Tel./Fax: (0xx21) 2629-9520 E-mail: pghigvet@gmail.com

Solicito a V. S^a, minha inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de <u>MESTRADO</u>, a ter início no mês de novembro do ano de 2017, tendo como opção de subárea de conhecimento, por ordem de preferência:

Subáreas de conhecimento

- Inspeção e Tecnologia de Carnes
- Inspeção e Tecnologia de Aves, Ovos e Mel
- Inspeção e Tecnologia de Pescado
- Inspeção e Tecnologia de Leite
- Epidemiologia e Sanidade Animal
- Análise Sensorial
- Controle Microbiológico de POA
- Controle Físico-químico de POA

Opção 1:	 	
Opção 2:	 	
Opcão 3:		

Nome de Registro:		
Trome de Registro.		
Nome Social: (Em cum	nprimento ao Decreto Federal nº	8727/2016)*
~	Data de nascimento	
Sexo:	//	Local:
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor
Telefone	1	0 1
E-mail		
CPF		
Estado civil:	Número de depend	lentes:
Filiação:	, and any process	
identidade de gênero d		
direta, autárquica e fund	lacional, fica garantida a adoção	
direta, autárquica e fund 2-Em caso de emergênc	dacional, fica garantida a adoção	do nome social da pessoa travesti ou transexual.
direta, autárquica e fund 2-Em caso de emergênc Nome:	lacional, fica garantida a adoção	do nome social da pessoa travesti ou transexual
direta, autárquica e funda. 2-Em caso de emergênce. Nome:	dacional, fica garantida a adoção	do nome social da pessoa travesti ou transexual
direta, autárquica e funda. 2-Em caso de emergênce. Nome:	dacional, fica garantida a adoção	do nome social da pessoa travesti ou transexual
direta, autárquica e funda. 2-Em caso de emergênce. Nome:	dacional, fica garantida a adoção eia, notificar: dependentes para esta cidade dur	do nome social da pessoa travesti ou transexual.
direta, autárquica e funda 2-Em caso de emergênce Nome: Endereço. Telefone: 3-Pretende trazer seus de 4-De que recurso dispone	dacional, fica garantida a adoção cia, notificar: lependentes para esta cidade dur rá para sua manutenção durante	do nome social da pessoa travesti ou transexual.
direta, autárquica e funda 2-Em caso de emergênce Nome: Endereço. Telefone: 3-Pretende trazer seus de 4-De que recurso dispone	dacional, fica garantida a adoção ria, notificar: dependentes para esta cidade dur rá para sua manutenção durante o o qual o órgão financiador?	ante o curso?
direta, autárquica e funda 2-Em caso de emergênce Nome:	dacional, fica garantida a adoção ria, notificar: dependentes para esta cidade dur rá para sua manutenção durante o o qual o órgão financiador?	ante o curso?
direta, autárquica e funda 2-Em caso de emergênce Nome: Endereço. Telefone: 3-Pretende trazer seus de 4-De que recurso dispore 5-Possui bolsa de estudo 6- Curso anterior realiza	dacional, fica garantida a adoção ria, notificar: dependentes para esta cidade dur rá para sua manutenção durante o o qual o órgão financiador?	ante o curso?
direta, autárquica e funda 2-Em caso de emergênce Nome:	dacional, fica garantida a adoção cia, notificar: dependentes para esta cidade dur rá para sua manutenção durante o o qual o órgão financiador?	ante o curso?

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 26/09/2017 SEÇÃO IV

PÁG. 038

ANO XLII – N.º 173

$\overline{}$	\sim		1	. 1
/_	Outros	cursos	real	172d0s

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9-Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

Niterói /	RJ	/	/

Assinatura do candidato

ANEXO 2: Calendário das etapas do processo seletivo:

ЕТАРА	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	02 a 11/10/2017	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Análise do <i>Curriculum</i> Lattes	16/10/2017	De 9:00 às 17:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Prova de Conhecimento Teórico	17/10/2017	De 9:00 às 12:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Prova de Inglês	17/10/2017	De 14:00 às 16:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Defesa de Memorial	18/10/2017	De 9:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Divulgação do Resultado Final	25/10/2017	14:00 h	http://www.uff.br/higiene_veterinari a/
Recurso do Resultado Final	26/10/2017	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Data de Matrícula	01/11/2017	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação

ANEXO 3: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:

ISENÇÃO DE TAXA REQUERIMENTO

Eu,		, (Carteira	de Ider	ntidade n°
	, Orgão Exp.:	, CPF n ^c	· <u> </u>		_ residente à
Bairro:	,	Cep.:			, ,
Cidade:	, Estado:	,			
Telefone(s):					
e-mail:			er à Coc	ordenação	do Programa
de Pós-Graduação em Psic seletivo de 2017.	cologia da UFF isenção do	e pagamento da t	axa de i	nscrição pa	ara o processo
Declaro ser verdadeiro o do	ocumento apresentado junt	to a este requerim	ento.		
		Niterói	de		de 2017